



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 129 /18 – CCJ

Denomina Rua Josefa Ibeiro Furtado o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Nove – Loteamento Alzira Rosa –, localizado no Bairro Mário Quintana.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Zacher.

Preliminarmente, foi examinado pela douta Procuradoria desta Casa, às fls. 8/9, que manifestou que a matéria, o objeto da proposição, insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

Entretanto apontou a situação de irregularidade no processo, carecendo de manifestação favorável da comunidade, expressa através de votação, abaixo-assinado ou qualquer outro meio capaz de expressar a vontade da maioria dos moradores do logradouro a ser denominado, sendo assim, nas folhas 12 a 14, o apontamento pela douta Procuradoria foi sanado.

Diante do exposto, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da proposição em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de julho de 2018.


**Vereador Adeli Sell,
Relator.**



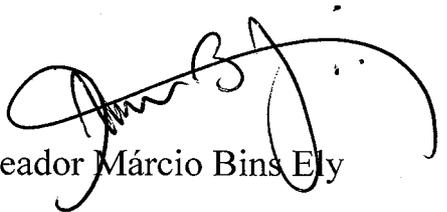
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3131/17
PLL Nº 359/17
Fl. 2

PARECER Nº 154 /18 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 20 - 7 - 18

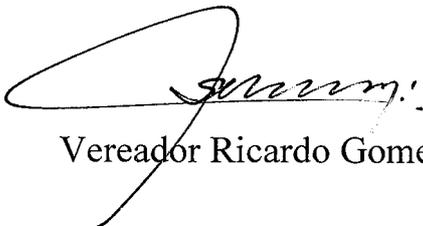
Vereador Dr. Thiago – Presidente



Vereador Márcio Bins Ely



Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente



Vereador Ricardo Gomes

Vereador Cláudio Janta

Vereador Rodrigo Maroni